

INTRODUÇÃO GERAL

Patrícia Branco

*a Justiça vive em palácios
daqueles a sério
dos que têm colunas
e escadarias
e estátuas
estátuas com balanças por todo o lado
por todo o lado
que a Justiça é vaidosa
mas está sozinha
fechada no seu palácio por detrás de portas de ferro forjado
por detrás de persianas corridas
rodeada por canteiros abandonados
a estrada passa-lhe ao lado
e a vida também*

FILIPA MERUJE¹

O livro que ora se apresenta, «Sociologia do(s) Espaço(s) da Justiça: diálogos interdisciplinares», pretende ser uma análise inovadora e original acerca do tema do acesso ao direito e à justiça, concentrando-se no tema do(s) espaço(s) ao serviço da justiça e da própria administração da mesma enquanto serviço público.

Na sua origem está o projecto de investigação «Arquitectura judiciária e acesso ao direito e à justiça: o estudo de caso dos Tribunais de Família e Menores em Portugal», por mim coordenado, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, e efetuado no Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de

¹ Poema publicado na *Revista da Oficina de Poesia* (n.º 16) e que surgiu de uma colaboração, entre a Oficina de Poesia do CES e o projeto de investigação de que resulta este livro, no âmbito da Exposição Fotográfica “Entre a Forma e a Função: a materialização da justiça” (Setembro de 2011, CES-Coimbra), por nós organizada.

Coimbra². A equipa de investigadores integrou Paula Casaleiro, João Pedroso, Valerio Nitrato Izzo e Cláudia Pozzi, tendo como consultores convidados António Manuel Nunes (CeisXX e, à data, a exercer funções na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça), Jacques Commaille (Professeur des Universités Émérite, Institut des Sciences Sociales du Politique – ISP/CNRS), Linda Mulcahy (London School of Economics) e José António Bandeirinha (CES), cujos contributos foram essenciais para a feitura deste livro. Pudemos ainda contar, para a realização do livro que ora se apresenta, e na sequência do colóquio internacional³ com o mesmo nome, realizado em setembro de 2011, com os contributos de Gonçalo Canto Moniz (CES), bem como de David Marrani (University of Essex) e de Emma Rowden (University of Western Sydney). A todos e a todas, OBRIGADA!

A ideia de que o espaço é fundamental em qualquer tipo de exercício de poder através da alocação das pessoas nos espaços e codificação das suas interações é algo com muita importância (Mulcahy, 2011). Segundo Foucault (1975), o espaço, a arquitetura, enquanto ordenação do visível e do invisível, é fundamental para o exercício de poder, na medida em que as ‘pedras’ podem tornar as pessoas dóceis e submissas, dado que a arquitetura permite exercer o controlo e a dominação.

Deste modo, o espaço está longe de ser algo plano e imóvel. O que é bem evidenciado no modo como o espaço é usado nos tribunais (o nosso principal objeto de análise), pois a arquitetura desses edifícios revela-nos muito acerca das ideologias e consequentes representações (políticas, institucionais, profissionais, culturais, simbólicas e sociais) em que assenta o processo judicial e as dinâmicas de poder nos julgamentos⁴ e diligências processuais (Mulcahy, 2011: 397).

Um dos tópicos mais negligenciados ao nível da reflexão sobre o direito e o sistema jurídico tem sido, contudo, a arquitetura dos espaços da justiça, em especial dos tribunais, sobretudo como o edifício do tribunal se veio a tornar um símbolo

² Ref. COMPETE: FCOMP-01-0124-FEDER-009199. Para mais informações sobre o projeto, que decorreu entre abril de 2010 e dezembro de 2011, consultar o sítio da internet <https://sites.google.com/site/espacosjustica/>.

³ O Colóquio Internacional “Sociologia do(s) Espaço(s) da Justiça: Diálogos Interdisciplinares” realizou-se no dia 23 de setembro de 2011, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. As comunicações estão inteiramente acessíveis online, através do Canal CES, disponível em <http://saladeimprensa.ces.uc.pt/index.php?col=canalces&ls=temas&pls=1789#.UKtnEORg9y0>.

⁴ Os juristas romanos estavam já bem conscientes da forte relação entre direito e espaço: para os romanos o *ius* não estava apenas ligado ao espaço – o *ius* produzia o espaço, era o espaço (De Angelis, 2010: 1-3).

de novas ideias sobre a cidadania, sobre a separação espacial dos participantes e sobre o papel do direito na sociedade (Mulcahy, 2008). Podemos aqui evocar, assim, a teoria da *sociologia das ausências* de Santos (2002: 237-280): se pensarmos que esta ausência de reflexão está associada a uma lógica de monoculturalismo racional do saber, neste caso, do saber associado a uma dogmática jurídica, que transformou a questão do espaço no direito e na justiça numa ‘não-existência’. É imperioso, assim, que façamos com que a questão saia da sua letargia, pondo-a no seio de um debate ativo sobre como o(s) diferentes espaço(s) dos espaços da justiça modelam as relações entre as pessoas e comunicam mensagens aos utilizadores, afetando a sua perceção no tocante aos modos como entendem e vivem o sentimento de justiça.

Foi com a modernidade e com o triunfo da Razão que ganhámos o paradigma da conceção do direito como sistema unívoco, coerente e completo de regras gerais e abstratas, codificadas e aplicadas através do silogismo judiciário; um direito laico, imune à moral, que buscava apenas o justo; puramente racional e que se dogmatizou e cientificizou à imagem da lógica exata da matemática. Esta imagem serve de modelo à construção de uma ordem jurídica assente no contrato social, um pacto que determina a organização social e a forma de exercício do poder, um poder que é tripartido (executivo, legislativo e judicial), que dá configuração ao Estado-Nação, que por sua vez tem de se submeter ao pacto constitucional e, com este, ao ordenamento jurídico. Daí surgindo o conceito de Estado de Direito. E a importância dos tribunais.

Para o direito e para justiça existe, assim, uma cartografia do espaço que começou por assentar na ideia de território, ou seja, todo e qualquer sistema jurídico tinha a sua validade espacial delimitada pelo território nacional. Mas a ideia de espaço em direito também se liga à questão do direito de propriedade, à questão dos espaços naturais, à questão do urbanismo, das regras legais que regulam as questões da arquitetura, às próprias questões ambientais, etc.. Contudo, é imprescindível relacionar a questão do espaço e, por via dele, do território, à administração da justiça⁵, assente num mapa judiciário também ele feito de territórios judiciais, de espaços de concentração de competências materiais que permitem assegurar o bom funcionamento do sistema jurídico e jurisdicional. Pelo que o direito se interpenetra constantemente com o espaço,

⁵ Como defende Patterson (2007), a falta de consciência da importância da arquitetura dos espaços da justiça dificulta o reconhecimento da mesma como parte integrante da estrutura administrativa judiciária.

criando possibilidades e obstáculos que estão para lá de uma pura noção material (e natural) de espaço, mas que se ligam a concepções jurídicas que tocam todos os aspetos da vida e que são dependentes do modo como o poder é implementado e de como as relações sociais e interpessoais são estruturadas, onde o direito e a justiça surgem como instrumentos de modelação e de estruturação social e de resolução de conflitos, sempre que as expectativas e os interesses sejam frustrados. E como forma de modelação social – e de comunicação – que são, utilizam outros veículos que lhes permitem estruturar diferentes modos comunicantes e estruturantes da vida em sociedade. O direito e a justiça fazem, deste modo, parte da vida quotidiana e materializam-se através de inúmeras formas, cruzando-se com outras estruturas sociais de modo a definir e a coagir a ação social (Ewick e Silbey, 1998: 22). É o caso da arquitetura. E, em especial, da arquitetura dos tribunais.

Segundo Robert Jacob (1995), a arquitetura constitui uma componente essencial da imagem da justiça, sendo a partir do simbolismo da sua arquitetura que a justiça estabelece uma determinada distância, umas vezes reduzida, outras vezes acentuada, em relação aos cidadãos e às cidadãs. Daí que se torne necessário proceder a uma análise dos tribunais enquanto espaços da justiça, os elementos tangíveis e intangíveis que incorporam, atendendo às circunstâncias do tempo, do lugar da jurisdição, do contexto histórico, político, normativo, sociocultural e da tradição jurídica. Nesse sentido, o tribunal, o espaço da justiça por excelência, é um espaço importante e estruturante da nossa sociedade. Se, por um lado, temos a dimensão material, do tribunal como espaço físico, o lugar onde acontece a administração da justiça; por outro lado, temos o tribunal como a instituição difusora de representações acumuladas no sistema simbólico ordenador de como as sociedades se reveem, procedem e se julgam (Paquete de Oliveira, 2010: 195). De facto, os nossos tribunais não são apenas edifícios, salas e mobiliário – são monumentos da nossa tradição jurídica, evocando séculos de esforço e de progresso humano (Mulcahy, 2011).

Quando hoje imaginamos um tribunal há a tendência para pensarmos num edifício público com uma determinada configuração, forma e estilo, que transmite um sentimento de peso, de importância, de gravidade⁶. Normalmente,

⁶ Em Portugal essa imagem mental está profundamente ligada ao tipo de tribunal criado durante o Estado Novo, sendo que estando estes edifícios ainda em atividade continuam a marcar as nossas representações sociais e simbólicas de como deve ser o edifício de um tribunal. Veja-se, a este propósito, o capítulo de Gonçalo Canto Moniz e José António Bandeirinha.

os tribunais são edifícios diferentes dos edifícios circundantes, cuja existência está marcada culturalmente: foi a partir dos séculos XVIII e XIX que o conceito de espaço público começou a surgir e a deixar marcas na arquitetura, estabelecendo-se novos padrões de conforto, novos tipos arquiteturais, com um crescente interesse nas formas clássicas (do templo greco-romano) e em novas práticas espaciais, onde o público e o privado se distinguem. A partir do momento em que os sistemas judiciais se foram centralizando e burocratizando, o *design* dos espaços começou a mudar. Foi, pois, nesta altura que surgiram os Palácios da Justiça, como conceito revolucionário, onde é visível uma clara demarcação da atividade judicial de outras atividades cívicas (e administrativas), bem como uma delimitação das pessoas e da sua circulação dentro dos diversos espaços que compõem o tribunal. Por seu turno, começou também a haver uma especialização dos arquitetos, que começaram a ter influência no *design* dos edifícios dos Palácios da Justiça, o que fez com que a arquitetura de justiça se tornasse uma particularização arquitetural (ainda que intimamente ligada às diferentes correntes arquitetónicas e preocupações da arquitetura que foram surgindo desde o século XIX até aos nossos dias). Dos arquitetos e dos projetistas era esperado que usassem o ornamento para celebrar as conceções ideológicas dos regimes políticos e da harmonia cívica e da *polis*, ao mesmo tempo relembrando o poder do Estado para punir e encarcerar. Foi assim que foram encomendados novos edifícios e que os arquitetos começaram a projetar verdadeiros monumentos ao direito, edifícios cada vez maiores, mais complexos e com novas infraestruturas (Mulcahy, 2011: 388).

A importância dos espaços da justiça pode ser ainda analisada do ponto de vista das jurisdições supranacionais, regionais e internacionais. É o caso do Tribunal Europeu de Justiça, do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (obra do arquiteto Richard Rogers), do Tribunal Internacional de Justiça ou do Tribunal Penal Internacional. A arquitetura dos seus edifícios reflete a dimensão política das convenções e dos tratados que se querem ver aplicados no tempo, servindo ao mesmo tempo de plataforma das relações entre os diferentes Estados-Membros (Resnik e Curtis, 2011). Aliás, é bastante significativo desta importância que os edifícios têm num projeto político-jurídico, que implica a criação de instâncias judiciais supranacionais, o valor total que foi gasto com, por exemplo, a expansão do edifício do Tribunal Europeu de Justiça (obra do arquiteto Dominique Perrault), no Luxemburgo: 350 milhões de euros. A insistência em construir edifícios para estes tribunais representa, por um lado, o esforço de ancorar e de legitimar as normas que as convenções e os tratados pretendem promover e ver

aplicadas; e, por outro lado, a esperança de que haja uma estabilidade temporal das instituições supranacionais. Ou seja, estes edifícios, através da sua estrutura, volume, proporções, devem comunicar uma mensagem de autoridade e de estabilidade política e suportar a ideia de construção de um projeto (e de um espaço) comum (internacional e regional) de justiça.

A função dos espaços da justiça é, pois, a de nos contar uma história (aquilo a que alguns semióticos, como Bernard Jackson, chamam de narrativa), pois é através das suas arquiteturas (externas e internas) que podemos ler a justiça, dado não ser possível desvincular a arquitetura judiciária dos processos de evolução que acompanham a própria justiça (Patterson, 2007; Commaille, 2011; Marrani, 2011). E, assim, da importante função de autoridade e de autorização que o espaço ‘concede’ à justiça.

De modo a refletir sobre estas temáticas, decidi organizar este livro, que se encontra dividido em duas partes, sendo composto por nove capítulos. A primeira parte, composta por cinco capítulos, tem uma natureza mais teórica e refere-se aos espaços da justiça numa perspetiva mais geral, problematizando uma série de questões, como as da transparência ou da virtualização da justiça e seus impactos nos próprios modelos arquiteturais herdados desde o século XIX; enquanto a segunda parte, composta por quatro capítulos, apresenta contributos especificamente ligados às alterações surgidas no direito da família e das crianças e a importância de refletir sobre a questão dos espaços onde a própria justiça da família e das crianças se concretiza.

No capítulo 1, Jacques Commaille considera a questão da arquitetura judiciária como um excelente “objeto” para a análise da própria justiça e da representação que o poder político e a sociedade lhe pretendem conferir. Questiona o autor se será ela capaz de contribuir para *pensar* e para *prever* a justiça no seio da sua riqueza tão plural.

Começando com uma breve resenha histórica do *design* dos tribunais no Reino Unido, Linda Mulcahy desenvolve, no capítulo 2, o argumento de que têm sido desperdiçadas muitas oportunidades para refletir, através do seu *design*, sobre a função do tribunal numa democracia moderna, sobretudo numa época em que a agenda securitária coloca um forte desafio à ideia do palácio da justiça como um espaço aberto, público e legível.

David Marrani, autor do capítulo 3, demonstra que, na evolução que houve no *design* dos palácios da justiça, se coloca hoje um dilema à arquitetura dos palácios da justiça pós-modernos: entre aquilo que é verdadeiramente opacidade e o que é verdadeiramente transparência.

No capítulo 4, e partindo do romance de Kafka, *O Processo*, Valerio Nittrato Izzo considera o contributo da literatura para a compreensão da juridicidade, mostrando em particular alguns elementos desta obra através de um olhar diretamente virado para o tema da dimensão espacial da justiça e das suas representações.

O capítulo 5, da autoria de Gonçalo Canto Moniz e José António Bandeirinha, trata do forte significado ideológico que marcou a sociedade portuguesa do século XX, quer ao longo do Estado Novo, quer na Democracia, dos equipamentos judiciais, revelando-se estes como uma oportunidade para os arquitetos.

O capítulo 6, da autoria de Cláudia Pozzi, problematiza, na sequência destas linhas arquitetónicas, a questão da construção de discursos teóricos, judiciais e legais em movimento de rotura com o modelo jurídico clássico de família, abrindo espaço para as incertezas do plural e do heterogéneo.

António Manuel Nunes, autor do capítulo 7, aborda as tutorias da infância/tribunais de menores em Portugal, instituição pública que ainda não conseguiu, segundo este autor, encontrar uma posição de equilíbrio entre os discursos conjunturais produzidos pelo Poder Executivo, as recomendações dos agentes especializados dos vários ramos dos saberes que operam no terreno e as necessidades dos utilizadores.

No capítulo 8, Emma Rowden, partindo do contexto australiano, aborda a questão das instalações para testemunhas à distância e o modo como o recurso a ligações por vídeo veio melhorar a qualidade da justiça, através da obtenção de depoimentos, com melhor qualidade e redução da possibilidade de trauma, por parte de crianças e testemunhas vulneráveis.

Para finalizar, o capítulo 9, escrito em co-autoria com Paula Casaleiro, começa por analisar alguns Tribunais de Família e Menores estrangeiros, em especial na Austrália, Estados Unidos da América e Alemanha, onde já é bem patente uma preocupação com o tema da arquitetura judiciária, apresentando, em seguida, uma caracterização aprofundada dos espaços da justiça da família e das crianças em Portugal, da competência genérica à competência especializada em família e menores e de norte a sul do país, quanto ao edifício onde estão instalados, às acessibilidades internas e externas e às valências, entre outros aspetos, desenvolvendo-se, deste modo, um retrato-tipo, que toma em consideração a adequação espacial à competência material.

Agradeço, uma vez mais, a todos/as os/as contribuidores/as presentes neste livro, sem os/as quais o mesmo não seria possível, bem como o excelente trabalho de tradução dos textos em língua estrangeira efetuado pela Diana Fernandes.

N.B. – Nos capítulos que contêm fotos e imagens (capítulos 2, 5, 8 e 9), as mesmas encontram-se, pela ordem mencionada no texto, no final do capítulo correspondente.

Referências Bibliográficas

- Commaille, J. (2011), “L’architecture judiciaire comme analyseur do statut politique de la justice dans la cité”, in Jacques Poumarède (org.) *Territoires et lieux de justice*. Paris: La Documentation Française.
- Ewick, P.; Silbey, S. (1998), *The Common Place of Law. Stories from everyday life*. Chicago: The University of Chicago Press.
- De Angelis, Francesco (2010), “Introduction”, in Francesco de Angelis (org.), *Spaces of Justice in the Roman World*. Leiden, Boston: Brill.
- Foucault, M. (1995), *Surveiller et Punir: naissance de la prison*. Paris: Gallimard.
- Jacob, R. (1995), “De la maison au palais de justice”, *Justices. Revue Générale de Droit Processuel*, n. ° 2, Dossier «Justice et ville». Paris: Dalloz.
- Marrani, D. (2011), *Rituels(s) de Justice. Essai Anthropologique sur la Relation du Temps et de l’Espace dans le Procès*. Bruxelles: E.M.E.
- Mulcahy, L. (2008), “Architectural precedent: the Manchester Assize Courts and monuments to law in the mid-Victorian era”, *King’s Law Journal*, 19(3): 525-550.
- Mulcahy, L. (2011), *Legal Architecture. Justice, due process and the place of law*. Londres/Nova Iorque: Routledge.
- Paquete de Oliveira, J. M. (2010) “A Casa da Suplicação – os lugares e ‘não-lugares’ da justiça”, in *Tribunal da Relação de Lisboa. Uma casa da justiça com rosto*. Lisboa: Tribunal da Relação de Lisboa.
- Patterson, C. (2007), “Não há como separar arquitetura da justiça da sua evolução”, in *Consultor Jurídico*. http://www.conjur.com.br/2007-mar-22/nao_separar_arquitetura_justica_evolucao (acedido em março de 2012).
- Resnik, J.; Curtis, D. (2011), *Representing Justice. Invention, Controversy, and Rights in City-States and Democratic Courtrooms*. New Haven e Londres: Yale University Press.
- Santos, B. S. (2002), “Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 62, 237-280.